



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 259, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Marieli Garbin Guarnieri Bernardes, dispensa do Serviço Público Municipal para os dias 26 de setembro de 2023, 16 de outubro de 2023 e 24 de outubro de 2023, por ter trabalhado na eleição no dia 02 de outubro de 2022 (2 dias) e no dia 30 de outubro de 2022 (1 dia).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de setembro de 2023.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 260, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Ana Paula Prates Ferreira, dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 02 e 03 de outubro de 2023, por ter trabalhado na eleição no dia 2 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vista Alegre do Alto, 19 de setembro de 2023.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 261, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Marlene Staconi Carvalho, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 25 de setembro de 2023, por ter trabalhado na eleição no dia 26 de outubro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vista Alegre do Alto, 19 de setembro de 2023.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 262, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 29/2023 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 29/2023 destinado a “Contratação de fornecimento do objeto GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP), acondicionados em cilindro de P45 – botijão de 45Kg e cilindro de P13 – botijão de 13Kg, mediante sistema de troca de botijões, destinado as demandas do Município para diversos setores da Administração Pública Municipal”.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique Santos da Silva, Maria Fernanda Cortezzi Cardoso e Rodrigo Aparecido Esteves, para comporem a equipe de apoio do pregão supra, no dia 21 de setembro de 2023 às 8 horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de setembro de 2023.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 263, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação de servidores públicos municipais para prestar serviços nas eleições do Conselho Tutelar de Vista Alegre do Alto no dia 1º de Outubro de 2023, e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

LUIS ATONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 1002, de 16 de outubro de 1997,...

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados, em substituição às servidoras públicas municipais DAIANE FERNANDA DA SILVA BOMBONATO, FABIANA CRISTINA PRATES DE CARVALHO DOS SANTOS e LUCIANA APARECIDA SIMÃO RIBEIRO para prestarem serviços junto às atividades de Mesa Receptora de Votos das eleições do Conselho Tutelar de Vista Alegre do Alto, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023, os seguintes servidores públicos municipais, que deverão comparecer uma hora antes do início dos respectivos trabalhos conforme distribuição realizada pela Comissão Eleitoral:

Seção: 2

IZILDA DE JESUS ALVES DA SILVA PRESIDENTE DE MRV

Seção: 5

PATRICIA KELLY ALEIXO SOARES 1º MESÁRIO – MRV

Seção: 6

MAGDA VALERIA BIZARI BRAGA 1º SECRETÁRIO - MRV

Art. 2º As funções de apoio direto aos serviços eleitorais do Conselho Tutelar não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Os servidores públicos convocados na forma do artigo 1º estarão dispensados tão logo sejam encerrados os trabalhos eleitorais.

Parágrafo Único Somente deverão permanecer nas salas de votação das eleições do Conselho Tutelar de Vista Alegre do Alto os servidores públicos que forem convocados diretamente para prestarem serviço junto à eleição.

Art. 4º O não cumprimento da convocação do Chefe do Executivo Municipal, através desta Portaria implicará no cometimento de infração disciplinar.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Parágrafo único O disposto neste artigo não se aplica nos casos de força maior, desde que previamente justificadas, para que haja tempo hábil de substituição do servidor convocado.

Art. 5º Os servidores nomeados no artigo 1º serão dispensados do serviço pelo dobro de dias trabalhado, mediante declaração expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, sem prejuízo do vencimento, em função de treinamento e de participação nos trabalhos do dia da votação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de setembro de 2023.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal